



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 150/2003 - de 10 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre o **desmembramento e unificação** do lote nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Olímpia Verdi e parte do lote nº 70-A (setenta A) da Gleba nº 02 (dois) da Colônia Passo do Sol, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** do lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 02 (dois) do Loteamento Olímpia Verdi e de parte do lote nº 70-A (setenta A), da Colônia Passo do Sol, de propriedade do senhor **ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.426/12/2003 de 08 de dezembro de 2003. ART nº 3279723.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 43,06 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros e seis centímetros quadrados) de parte do lote nº 70-A da Gleba 02, da Colônia Passo do Sol e unifica ao lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Olímpia Verdi, com área de terra de 240,06 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros e seis centímetros quadrados), passando constituir lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 02, com uma área total de 283,12 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três metros e doze centímetros quadrados), Loteamento Olímpia Verdi, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confrontando com o lote nº 13, com distância de 27,00 m e Azimute de 110°52'13".

**SUL:** Confrontando com o nº 70A, com distâncias de 19,50 m e Azimute de 290°52'13" e 7,50 m e Azimute de 290°52'13".

**LESTE:** Confrontando com a Rua Santos Dumont, com distância de 12,20 m e Azimute de 203°23'12".

**OESTE:** Confrontando com o lote nº 70-A, com distância de 6,20 m e Azimute de 23°23'12", e com o lote nº 15, com distância de 6,00 m e Azimute de 23°23'12".

Art. 3º - Desmembra uma área de terra com 29,94 m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados) do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Olímpia Verdi e unifica ao lote nº 70-A (setenta A), da Colônia Passo do Sol, com área de 361,94 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados) o qual passará a constituir lote nº 70-A (setenta A), da Colônia Passo do Sol, com uma área total de 391,88 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**NORTE:** Confrontando com o lote nº 16, com distâncias de 7,50 m e Azimute de 110°52'13" e 19,50 m e Azimute de 110°52'13".

**SUL:** Confrontando com o lote nº 70-B, com distância de 27,00 m e Azimute de 290°52'13".

**LESTE:** Confrontando com o lote nº 16, com distância de 6,20 m e Azimute de 203°23'12", e com a Rua Santos Dumont, com distância de 12,81 m e Azimute de 203°23'12".

**OESTE:** Confrontando com o lote nº 70-B e com o lote nº 15, com distância de 19,01 m e Azimute de 23°23'12".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de dezembro de 2003.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 10 de dezembro de 2003.

  
Marlene Schnajder  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N. 3275 de 11/12/03, p. 10